



PROJETO DE LEI Nº 2075, DE 22 DE JULHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação “INSTITUTO CRESCE - Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço”, com sede neste município de Nova Lima, na Avenida Mercúrio, nº 830, bairro Vale do Sol, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.432/0001-80.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de julho de 2021.


ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vereador

11-03/09/PROJETO LEI Nº 2075
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição de lei visa declarar de utilidade pública o “INSTITUTO CRESCE – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço” que, desde a sua fundação, vem prestando relevantes serviços à comunidade nova-limense.

Conforme relatórios de atividades em anexo, bem como dos objetivos e finalidades constantes do seu ato constitutivo (também em anexo), constata-se que a referida entidade é destaque nas ações de educação ambiental e de fortalecimento comunitário, com relevância para o Programa “Adote o verde”, distribuição de mudas e sementes e o Programa “Gestão de Resíduos”, dentre inúmeras outras atividades que buscam a preservação e proteção ambiental, com a conscientização da comunidade nova-limense, tendo atingido quase 12.000 beneficiários diretos e indiretos, só no exercício de 2020.

As características naturais do território nova-limense, a sua inserção em uma área de singularidade ambiental (Bioma Mata Atlântica) e as inúmeras unidades de conservação de proteção integral existentes em nossa cidade, associadas ao contexto das atividades econômicas desenvolvidas no Município e a ocupação pouco ordenada de nossa cidade nos últimos tempos, denotam a necessidade de se reconhecer o “INSTITUTO CRESCE – Centro de Referência em Educação, Sustentabilidade e Cultura do Espinhaço” como associação civil de utilidade pública.

Por tais razões, solicito o apoio dos meus nobres colegas para aprovação da presente proposição legislativa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de julho de 2021.



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vereador

